

DECRETO N.º 7.331/95

EMENTA: Dispõe sobre a especificação dos cargos do Grupo Ocupacional Magistério do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das suas atribuições, com fundamento na Lei nº. 16.043/95, art. 5, de 28 de junho, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as especificações e atribuições dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife;

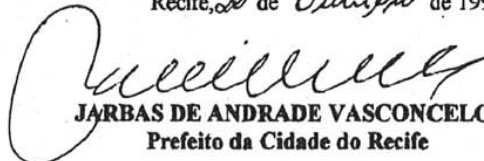
DECRETA:

Art. 1º - As especificações e atribuições dos cargos efetivos de Professor Regente A, Professor Regente B, Professor Auxiliar, Instrutor, Monitor e Especialista em Educação, integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, ficam estabelecidas na forma constante dos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 1995.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Recife, 28 de Outubro de 1995.


JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Prefeito da Cidade do Recife


EDLA ARAÚJO LIMA SOARES
Secretária de Educação e Cultura

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE

DECRETO Nº. 12.133/95
ANEXO I

1. Grupo Ocupacional: Magistério
2. Classe: Única
3. Cargo: Professor Regente A
4. Código:
5. Quantitativo: 3.880
6. Vencimento:
 - 6.1. Piso: GM1
 - 6.2. Teto: GM9

7. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Ministrar aula na Educação Infantil e de 1ª. até a 4ª. série do Ensino Fundamental e nos cursos de qualificação profissional, garantindo a aprendizagem do aluno;
- Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, recreativas, culturais e desportivas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e nos cursos de qualificação profissional;
- Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Executar atividades de orientação e acompanhamento pedagógico ao ensino;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;
Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação e Cultura;

Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;

Integrar as equipes técnicas e pedagógicas das unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura;

- Participar do processo de avaliação da unidade educacional;
- Fortalecer a gestão participativa das unidades educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação escola-comunidade.

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 8.1. Área e condições de recrutamento : Concurso Público
 8.2. Prazo de validade do concurso: 02 anos.
 8.3. Carga horária mensal: 125 horas

9. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- 9.1. Grau de escolaridade: 2^o ou 3^o grau
 9.2. Diploma: Habilitação para o Magistério a nível de 2^o grau ou Licenciatura Plena em Pedagogia. *Edeat*

DECRETO N.º. 17-133/95
 ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE

1. Grupo Ocupacional: Magistério
2. Classe: Única
3. Cargo: Professor Regente B
4. Código:
5. Quantitativo: 1.393
6. Vencimento:
 - 6.1. Piso: GM1
 - 6.2. Teto: GM9

7. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Ministrará aula no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e nos cursos de qualificação profissional, garantindo a aprendizagem do aluno;
- Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, recreativas, culturais e desportivas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e nos cursos de qualificação profissional;
- Participar de atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Executar atividades de orientação e acompanhamento pedagógico ao ensino;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;
- Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação e Cultura; *Edeat*
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Integrar as equipes técnicas e pedagógicas das unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura;
- Participar do processo de avaliação da unidade educacional;

- Fortalecer a gestão participativa das unidades educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação escola-comunidade.

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 8.1. Área e condições de recrutamento : Concurso Público
- 8.2. Prazo de validade do concurso: 02 anos.
- 8.3. Carga horária mensal: Mínima 100 horas-aula
Máxima 200 horas-aula

9. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- 9.1. Grau de escolaridade: 3^o grau
- 9.2. Diploma: Licenciatura Plena
- 9.3. Registro profissional emitido pelo MEC

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
QUADRO GERAL DE PESSOAL

DECRETO N.º 17.133/95
ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE

1. Grupo Ocupacional: Magistério
2. Classe: Única
3. Cargo: Professor Auxiliar (Quadro Suplementar)
4. Código:
5. Quantitativo: 21
6. Vencimento:
 - 6.1. Piso: GM1
 - 6.2. Teto: GM9

7. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Ministrar aula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e nos cursos de qualificação profissional, garantindo a aprendizagem do aluno;
- Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, recreativas, culturais e desportivas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental;
- Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Executar atividades de orientação e acompanhamento pedagógico ao ensino;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; *edee* *AA*
- Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação e Cultura;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Integrar as equipes técnicas e pedagógicas das unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura;
- Participar do processo de avaliação da unidade educacional;

- Fortalecer a gestão participativa das unidades educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação escola-comunidade.

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 8.1. Carga horária mensal: Mínima 100 horas-aula
Máxima 200 horas-aula

DECRETO N°. 17-133/95
ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE

1. Grupo Ocupacional: Magistério
2. Classe: Única
3. Cargo: Monitor (Quadro Suplementar)
4. Código:
5. Quantitativo: 136
6. Vencimento:
 - 6.1. Piso: GMI
 - 6.2. Teto: GM9

7. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Ministar aula nos cursos de qualificação profissional, garantindo a aprendizagem dos alunos;
- Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, recreativas, culturais e desportivas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e nos cursos de qualificação profissional;
- Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Executar atividades de orientação e acompanhamento pedagógico ao ensino;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;
- Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação e Cultura;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Integrar as equipes técnicas e pedagógicas das unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura;
- Participar do processo de avaliação da unidade educacional;
- Fortalecer a gestão participativa das unidades educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação escola-comunidade.

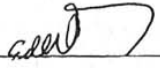
8. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 8.1. Carga horária mensal: Mínima: 100 horas
Máxima: 200 horas

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE

1. Grupo Ocupacional: Magistério
2. Classe: Única
3. Cargo: Instrutor (Quadro Suplementar)
4. Código:
5. Quantitativo: 450
6. Vencimento:
 - 6.1. Piso: GM1
 - 6.2. Teto: GM9

7. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Ministrar aula nos cursos de qualificação profissional, garantindo a aprendizagem dos alunos;
- Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, recreativas, culturais e desportivas, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e nos cursos de qualificação profissional;
- Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Executar atividades de orientação e acompanhamento pedagógico ao ensino;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; 
- Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação e Cultura;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Integrar as equipes técnicas e pedagógicas das unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura;
- Participar do processo de avaliação da unidade educacional;
- Fortalecer a gestão participativa das unidades educacionais;
- Apoiar e participar de atividades articulação escola-comunidade.

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 8.1. Carga horária mensal: Mínima: 100 horas
Máxima: 200 horas

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE

1. Grupo Ocupacional: Magistério
2. Classe: Única
3. Cargo: Especialista em Educação

4. Código:
5. Quantitativo: 755
6. Vencimento:
6.1. Piso: GM1
6.2. Teto: GM9

7. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Participação da execução, acompanhamento e avaliação da política educacional do Município;
- Assessorar, coordenar e executar atividade de orientação e acompanhamento pedagógico ao ensino e à aprendizagem;
- Participar das ações de gerenciamento da unidade educacional assegurando o apoio pedagógico;
- Assessorar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
- Supervisionar o cumprimento das normas e diretrizes educacionais e do Regimento Escolar;
- Assessorar pedagogicamente as atividades de matrícula, transferência e demais atos referentes à vida escolar do aluno;
- Acompanhar o rendimento escolar do aluno;
- Orientar a família no acompanhamento do rendimento escolar do aluno;
- Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar; *elido*
- Coordenar reuniões pedagógicas na unidade educacional;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Orientar, acompanhar e avaliar estagiários de magistério, Pedagogia e Licenciatura diversas;
- Planejar e coordenar atividades de atendimento às necessidades básicas de aprendizagem dos alunos;
- Integrar as equipes técnicas e pedagógicas das unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura;
- Assessorar o Conselho Escolar e as Comissões Regionais de Educação;
- Participar do processo de avaliação da unidade educacional;
- Fortalecer a gestão participativa das unidades educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação escola-comunidade.
- Participar de programas de formação continuada, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Assistir o professor em suas necessidades pedagógicas;

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 8.1. Área e condições de recrutamento: Concurso Público
8.2. Prazo de validade do concurso: 02 anos
8.2. Carga horária mensal: 150 ou 200 horas-aula.

9. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- 9.1. Grau de escolaridade: 3º grau
9.2. Diploma: Licenciatura Plena.